



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1054/2007

Data: 20 de março de 2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo constante do Art. 33º da Lei Municipal 1042/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Nelson Darcy Barczak Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo constante do Art. 33º da Lei Municipal nº 1042/2006, alterando este em até 120(cento e vinte) dias, para concluir o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de março de 2007.

Nelson Darcy Barczak
Prefeito Municipal em exercício